

LEI N° 607/82

AUTORIZA ASSINATURA DE ADITIVO

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, o Terceiro Termo Aditivo e re-ratificação de convênio, para implantação de Terminal Rodoviário de Passageiros, na cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 24 de Maio de 1982.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal